## ADENDO MODIFICADOR I

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2019/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.359359/2019-91**

**OBJETO: Formação de Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar),** com **entrega, montagem/instalação do mobiliário**, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria **N.º 213/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

**I. FICA ALTERADO NO EDITAL O SUBITEM 11.5.2**

* **ONDE SE LÊ:**

11.5.2 Apresentar, quando for aplicável, os laudo de conformidade e certificados, conforme exigências constantes na especificação de cada item - tabela do subitem 3.3.2 do Termo de Referência, para fins de avaliação e aceitação do produto ofertado. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

* **LEIA-SE:**

**11.5.2.**As proponentes deverão apresentar, por ocasião de sua participação no certame, Certificado de conformidade com as NBR’s especificadas para cada produto ou mais recente, caso houver, bem como, laudos, certificados e declarações, conforme segue:

1. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma vigente ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO, para cada produto, de acordo com suas especificidades, conforme segue:

1. NBR 10443/08 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio
2. NBR 13961/2010 - Móveis para escritório - Armários
3. NBR 5770 - Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas
4. NBR 5841 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
5. NBR 8094/83 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio
6. NBR 8095/83 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio
7. NBR 8096/83 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio
8. NR-17 - Norma Regulamentadora

2. Os produtos cuja estrutura seja composta por partes metálicas, deverão apresentar certificado ou Relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h, conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770 ou norma mais recente.

3. Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

4. Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue;

5. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

6. A empresa vencedora do certame deverá estar apta com os demais documentos exigidos por lei ou norma VIGENTE que não tenham sido citados anteriormente, sendo de sua exclusiva responsabilidade apresentá-los, quando eventualmente solicitados, por ocasião de diligência ou outros.

**II. FICA INCLUÍDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) NO ITEM** **3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS, O SUBITEM 3.3.3.**

***"3.3.3.***As proponentes deverão apresentar, por ocasião de sua participação no certame, Certificado de conformidade com as NBR’s especificadas para cada produto ou mais recente, caso houver, bem como, laudos, certificados e declarações, conforme segue:

1 - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma vigente ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO, para cada produto, de acordo com suas especificidades, conforme segue:

NBR 10443/08 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

NBR 13961/2010 - Móveis para escritório - Armários

NBR 5770 - Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas

NBR 5841 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

NBR 8094/83 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

NBR 8095/83 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio

NBR 8096/83 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio

NR-17 - Norma Regulamentadora

2- Os produtos cuja estrutura seja composta por partes metálicas, deverão apresentar certificado ou Relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h, conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770 ou norma mais recente.

3- Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

4 - Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue;

5 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

6- A empresa vencedora do certame deverá estar apta com os demais documentos exigidos por lei ou norma VIGENTE que não tenham sido citados anteriormente, sendo de sua exclusiva responsabilidade apresentá-los, quando eventualmente solicitados, por ocasião de diligência ou outros."

**III. NO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBITEM 3.3.2, FICAM DESCONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DE LAUDOS E CERTIFICADOS TÉCNICOS QUE CONSTAM NA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS NO “ROL DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES”, permanecendo apenas a descrição do produto.**

**IV. FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) O SUBITEM 28.3.**

* **ONDE SE LÊ:**

***"28.3.****As empresas participantes, quando solicitado, naquilo que for aplicável deverão apresentar laudo de conformidade ergonômica e outros certificados, conforme exigências constantes nas especificações dos itens. (Tabela do subitem 3.3.2)."*

* **LEIA-SE:**

***"28.3.****As empresas participantes, quando solicitado, naquilo que for aplicável deverão apresentar Certificados de Conformidades, Laudos, Certificados ou Declarações, conforme exigências constantes no subitem 3.3.3."*

**V. Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo,** em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura: 19/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)

**III - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com)

Publique-se.

Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2019.

# MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300131839